



---

**PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL**  
**PROSAM UFU 01/2012**  
**PROJETO "FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES**  
**EM PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E DEPENDÊNCIA DE**  
**ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS"**  
**EDITAL nº 33/2012**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, por meio da Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/DIRES, em parceria com a Oficina da Vida/DIRQS/PROREH, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura de inscrições para seleção de bolsistas do Projeto "Formação de Agentes Multiplicadores em prevenção ao uso, abuso e dependência de Álcool e outras drogas"** no âmbito do PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL da Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia (Art. 13 Ítem IV da Resolução 15/2009 do CONSUN), conforme descrito abaixo:

**1. DAS VAGAS**

<b>Para alunos do(s) curso(s)</b>	<b>N.º de VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DURAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>VALOR</b>
<b>Todos os cursos de graduação presenciais</b>	<b>25 – Uberlândia</b>	<b>12 horas semanais</b>	<b>04 meses</b>	<b>R\$ 300,00</b>

**1.1. Pré-requisitos gerais:**

- a. Ser estudante regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação presenciais da UFU que estejam cursando entre o terceiro e o penúltimo período;
- b. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, sendo 4 (quatro) aos sábados e 8 (oito) horas, durante a semana;



c. Não receber outra bolsa de estágio, pesquisa e/ou iniciação científica ou de projetos de graduação ou extensão.

\* Os estudantes que não se enquadrarem nos critérios gerais serão automaticamente desclassificados do processo de seleção, salvo quanto ao item 1.1. situação em que o vínculo com a outra bolsa deverá ser encerrado, antes do início do recebimento da bolsa deste projeto.

### **1.2. Pré-requisitos específicos (classificatórios):**

- a. Participar ou já ter participado, na UFU, de projetos de extensão, de estágios em órgãos administrativos ou acadêmicos da universidade, representação em conselhos (colegiados de curso, conselhos de Unidade Acadêmica ou Conselhos Superiores) ou entidades estudantis (Diretórios e/ou Centros Acadêmicos e Diretório Central dos Estudantes);
- b. Ser estudante de baixa condição socioeconômica conforme critérios metodológicos utilizados pelo SEAOS/DIASE. (Informar no ato da Inscrição).

## **2. DO PROJETO**

2.1. O projeto visa propiciar formação continuada e preparo para a vida pessoal e profissional com ênfase na saúde mental e consciência cidadã, incentivando os estudantes de graduação da UFU a uma tomada de consciência sobre conhecimentos, valores e atitudes necessárias para prevenção ao uso, abuso e dependência de Álcool e outras drogas, capacitando agentes multiplicadores que elaborem projetos de prevenção com atividades práticas voltadas para a comunidade estudantil da UFU.

2.2. O projeto terá início em 04 de agosto de 2012 e desenvolver-se-á com verbas do PNAES para 2012.

2.3. O processo de formação dos Multiplicadores subdivide-se em cinco etapas: Curso de Formação Teórico Presencial; formação de grupos e elaboração de projetos; Seminário de Sensibilização; Execução dos Projetos; Avaliação e encerramento das atividades, totalizando 220 horas.

2.3.1. **Primeira etapa:** Curso de Formação Teórico Presencial: com carga horária de 52h (cinquenta e duas horas), sendo 5 encontros de 4h aos sábados (20 horas ) mais 4 semanas de 8 horas (32horas) com atividades de visitas, pesquisa e discussão *online*.

O curso será composto por atividades de aula didática, com conteúdos teóricos e práticos e também por encontros que terão caráter de formação complementar, compreendendo o seguinte conteúdo:



a) Aulas presenciais\*: 1. Recepção e Integração dos participantes do curso; 2. Apresentação da Oficina da Vida/UFU; por uma vida livre de álcool e outras drogas e depoimento; 3. Drogas: Classificação, comorbidades e efeitos; 4.O uso de drogas psicotrópicas no Brasil; 5 Experimentação, uso, abuso e dependência de drogas; 6.Álcool e redução de danos no ambiente escolar; 7.Políticas Públicas e Legislação sobre drogas no Brasil; 8. Prevenção ao uso indevido de drogas: práticas de prevenção; 9. Elaboração de Projetos; 10. Encerramento e Avaliação do curso.

\* As aulas e encontros ocorrerão em Uberlândia, conforme cronograma do projeto. As aulas serão realizadas sempre aos sábados (no período da manhã no Campus Santa Mônica).

b) Encontros: 1. Encontro com a equipe DIASE; 2. Encontro com equipe Oficina da Vida, Visita ao CAPS-AD; 3. Participação de uma reunião do COMAD – Conselho Municipal Anti drogas; 4. Visita à Secretaria Municipal anti drogas, 5. Visita a Comunidade Terapêutica Vida Nova.

2.3.2. **Segunda etapa:** Formação de grupos e elaboração de projetos; carga horária de 48h (quarenta e oito horas), sendo 4 encontros de 4h para orientação e supervisão (16 horas aos sábados) mais 4 semanas de 8 horas (32horas) para elaboração de projetos. Nesta etapa os bolsistas deverão discutir e propor ações de **prevenção ao uso, abuso e dependência de Álcool e outras drogas** para a comunidade estudantil da UFU.

2.3.3. **Terceira etapa:** Seminário de sensibilização com carga horária de 24h, sendo 1 dia de palestras e apresentação dos projetos (8 horas) mais 16h de organização do evento. O referido Seminário visa sensibilizar a comunidade universitária sobre a temática de prevenção ao uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas, como também divulgar os projetos elaborados pelos grupos de trabalho.

2.3.4. **Quarta etapa:** Execução dos projetos com carga horária de 84 horas (oitenta e quatro horas); sendo 12h x 7 semanas, com a realização de ações de **prevenção ao uso, abuso e dependência de Álcool e outras drogas** voltadas para a comunidade estudantil da UFU, com orientações e supervisão da equipe técnica.

2.3.5. **Quinta etapa:** Avaliação e encerramento das atividades, com carga horária de 12 horas (doze horas), com reuniões de avaliação dos bolsistas com a equipe técnica e elaboração de relatórios.



2.4. Ao final do projeto, a PROEX fornecerá um certificado de participação ao bolsista com registro de **"Agentes Multiplicadores em prevenção ao uso, abuso e dependência de Álcool e outras drogas"**, no SIEX – Assuntos Estudantis, com carga horária total de 220 horas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

· Data: **28/05/2012 a 06/06/2012**

· Horário: **das 08h às 11h e das 13 às 17h**

Fone: **3230-9556**

E-mail: [diase@proex.ufu.br](mailto:diase@proex.ufu.br)

Local: **Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE, Bloco 3E, Campus Santa Mônica.**

#### 3.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido
- Histórico escolar e/ou grade horária do 1º semestre 2012
- Declaração de disponibilidade horária preenchida no ato da inscrição
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF
- Cadastro do bolsista (Site Proex/Formularios)

OBS: Informar no ato da Inscrição se é bolsista da DIASE.

Além do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, e dos documentos listados, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 3.2. Comprovantes dos pré-requisitos – Classificatórios

- a. Certificados ou outro documento comprobatório de participação, na UFU, em projetos de extensão, estágios, representação em conselhos ou entidades estudantis;
- b. Carta de intenções/redação indicando motivos para participar do projeto.

3.3. Observações Gerais sobre a Documentação Exigida: com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

3.3.1. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório.

3.3.2. A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado nos itens 3.1 implicará na desclassificação do candidato.



#### **4. DA BOLSA**

4.1. A duração da bolsa é de 4 (quatro) meses, podendo ser renovada para atender a duração do Projeto de Formação de Agentes Multiplicadores em prevenção ao uso, abuso e Dependência de Álcool e outras drogas, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo Coordenador Geral do projeto.

4.2. A bolsa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

4.3. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término dos recursos;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- A qualquer tempo em que se identifique falta de veracidade nas informações fornecidas pelo estudante;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

4.4. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondentes às 12 horas semanais.

#### **5. DO DESLIGAMENTO**

5.1. Será desligado do projeto o bolsista que:

- I – Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;
- II – Oferecer informações inverídicas por ocasião da seleção.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção para bolsista do Projeto Formação de Agentes Multiplicadores em Prevenção ao Uso, abuso e Dependência de Álcool e outras Drogas constará de:

- I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);
- II. Análise do histórico escolar e/ou grade horária (eliminatória);
- III. Análise e pontuação dos demais documentos opcionais (classificatória).
- IV . Entrevista com a equipe técnica.



6.2. A seleção dos estudantes para a concessão de bolsas deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os estudantes que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da tabela abaixo.

### 6.3. Critérios de Pontuação

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>6.3.1. Participação na UFU em projetos de extensão, estágios, representação em conselhos ou entidades estudantis.</b> Pontuação atribuída por ano, conforme declaração (opcional) apresentada no ato da inscrição.	10,0 por ano (máx. de 20,0)
<b>6.3.2. Ser estudante de baixa condição socioeconômica, conforme critérios metodológicos utilizados pelo SEAOS/DIASE.</b> Pontuação atribuída conforme cadastro do SEAOS/DIASE.	CSE E – 30,0 CSE D – 25,0 CSE C – 20,0
<b>6.3.3. Carta de intenções/Redação.</b> Pontuação atribuída ao texto que o aluno deve apresentar no ato da inscrição.	25,0*
<b>6.3.4. Entrevista</b> com a equipe técnica.	25,0*

\* Valor referente à pontuação máxima, podendo a nota da redação ser menor que esse valor.

6.4. A Carta de Intenções/Redação consiste na exposição dos motivos para ser bolsista do projeto, devendo demonstrar o interesse real do estudante pela temática Prevenção ao Uso, abuso e Dependência de Álcool e outras Drogas, com no mínimo, 1 (uma) lauda e, no máximo, 2 (duas) laudas.

6.5. Das notas atribuídas ao candidato, caberá recurso fundamentado no prazo de 1 dia útil da divulgação do resultado.

6.6. Os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados serão chamados de imediato para compor o quadro de bolsistas do projeto. Os demais classificados irão compor uma lista de espera válida até 10 de agosto de 2012. O prazo de validade da lista de espera poderá ser estendido por decisão da Coordenação do projeto. Os estudantes elencados na lista de espera serão chamados para compor o quadro de bolsistas do referido projeto, quando se fizer necessário.



---

6.7. Em caso de empate, será priorizado o estudante que apresentar maior pontuação nos critérios socioeconômicos (item 6.3.3) e, persistindo o empate, nos critérios da tabela supra, na ordem em que foram apresentados.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **29/06/2012**, nos sites [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br) e [www.ufu.br](http://www.ufu.br).

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. As atividades terão **início no dia 04/08/2012, sábado, às 8:00 horas**

## **9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

9.1 O prazo de vigência do edital de seleção será **até 10/08/2012**, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Uberlândia, 15 de maio de 2012.